



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 993, de 13 de fevereiro de 1985.

"Concede Aumento Salarial ao funcionalismo Público Municipal e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder aumento salarial para o quadro de pessoal Municipal, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1985, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

Salário Atual	A partir de 1º.01.85
Cr\$ 50.000,00	Cr\$ 80.000,00
Cr\$ 97.176,00	Cr\$ 166.560,00
Cr\$ 100.000,00	Cr\$ 170.000,00
Cr\$ 105.000,00	Cr\$ 175.000,00
Cr\$ 110.000,00	Cr\$ 181.000,00
Cr\$ 120.000,00	Cr\$ 190.000,00
Cr\$ 160.000,00	Cr\$ 240.000,00
Cr\$ 900,00 por aula dada	Cr\$ 1.440,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar as diárias de viagens nos seguintes valores:

Atual	A partir de 01.01.85
Cr\$ 16.000,00 Secretários	Cr\$ 24.000,00
Cr\$ 12.000,00 Funcionários	Cr\$ 18.000,00



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Art. 3º - Fica criado no Quadro de pessoal ' do Município o cargo de Farmacêutico - Bioquímico, com salário mensal de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na da ' sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1985.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em con trário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de fevereiro de 1985.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA.

- Prefeito Municipal -

ANTONIO ALVES DE CASTRO.

- Sec. de Administração -